



Assembleia Municipal de Castro Marim

(Handwritten signatures and initials)

ATA

N.º 06

(sessão ordinária, realizada em 29 de novembro de 2016)

Mesa:

Presidência: José Luís Afonso Domingos -----

1º Secretário: João Alfredo Fernandes Teixeira -----

2º Secretário: Maria José Pereira Salgueiro do Carmo -----

Faltas: . Maria de Lourdes Vaz Pires Brito. -----

Presenças:

Amândio Sousa Rodrigues Norberto

António José Baltazar Martins

António Manuel Martins Pereira

Élia Isabel Pereira Horta

Fernando Jorge Martins Calvino

João Manuel da Silva Ribeiro

José António Dias Cavaco

Jorge Filipe Baltazar Martins

Lisandra Maria André Rua

Luís Miguel Madeira Afonso

Nélia Maria Corvo dos Santos Mateus

Paulo César de Jesus Correia

Sónia Isabel Pereira Vasques

Vítor Manuel Gaspar Esteves

Valter Manuel Pereira Matias

Ernestina Maria Valongo Martins de Castro-----

Hora de abertura: 20h45 -----



Assembleia Municipal de Castro Marim

Sessão de 29/11/2016

Reunião de 29/11/2016

ORDEM DE TRABALHOS

- Ponto 1 - Informação escrita do presidente da câmara municipal acerca da atividade desta e da situação financeira do município;
- Ponto 2 - Desafetação de parcela de terreno do domínio público para domínio privado;
- Ponto 3 - Área de reabilitação urbana de Castro Marim;
- Ponto 4 - Conselho Municipal de Segurança de Castro Marim – Regulamento;
- Ponto 5 - Regulamento de Funcionamento e Utilização do Edifício Multifuncional de Empresas;
- Ponto 6 - Junta de Freguesia de Castro Marim – pedido de apoio para Marchas Populares;
- Ponto 7 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem, a aplicar em 2017;
- Ponto 8 - Taxa de Derrama a aplicar em 2017, referente ao Exercício de 2016;
- Ponto 9 - Participação variável no IRS de 2017 – receita – ano 2018;
- Ponto 10 - Imposto Municipal sobre Imóveis – taxas a aplicar em 2017;
- Ponto 11 - Imposto Municipal sobre Imóveis (redução em função do agregado familiar) – taxas a aplicar em 2017;
- Ponto 12 - Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para 2017;
- Ponto 13 - Período de intervenção do público. -----

COMPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA – Não podendo estar presentes nesta reunião, foi substituída, nos termos da lei, a sra. Lurdes Vaz Pires de Brito pela sra. Ernestina Maria Valongo Martins de Castro. -----

Antes de iniciar a sessão o sr. presidente da assembleia quis deixar as seguintes saudações: -----

- Felicitou o membro sr. Fernando Calvinho pelo nascimento de mais um filho; -----
- Felicitou o membro sr. Amândio Norberto pelo reconhecimento internacional que mereceu a nível desportivo na Gala em Ayamonte; -----
- Felicitou a instituição Santa Casa da Misericórdia pelo prémio de âmbito nacional do projeto "Paixão do Cuidar"; -----
- Deixou uma saudação política aos órgãos eleitos da concelhia do PSD, onde deixou o seu reconhecimento em nome pessoal; -----
- Felicitou o país pela aprovação do orçamento do estado para 2017 com grande maioria absoluta. -----

O sr. presidente da assembleia municipal passou a palavra ao 1º secretário, sr. João Fernandes, que procedeu à leitura da Ata no que se refere à intervenção do público. -----

ATA DA SESSÃO ANTERIOR – a Ata da sessão anterior foi posta à apreciação e votação, não havendo observações ou retificações. A assembleia municipal deliberou, por unanimidade dos membros com direito a voto, aprovar a Ata, com 16 (dezassexes) votos a



Assembleia Municipal de Castro Marim

Sessão de 29/11/2016

Reunião de 29/11/2016

favor. O sr. António Baltazar Martins, sr. Valter Matias e sra. Lisandra Rua, não votaram por não terem estado presentes na sessão a que diz respeito a Ata. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – Aberto o período de intervenção, usaram da palavra: -----

- O sr. Vitor Esteves colocou uma questão ao sr. 1º secretário uma vez que este afirma constantemente que os membros do PS andam a “espetar facas “ ao sr. presidente da câmara aproveitando-se da sua boa vontade. Como é de conhecimento público, o partido que suportou a candidatura do sr. presidente da câmara retirou-lhe a confiança política, será que esses elementos não lhe estão “a espetar facas” ou não lhes são aplicados os mesmos adjetivos que à bancada do PS. -----

- Solicitou informação se o material que está a ser depositado à entrada de Monte Francisco é material para ser utilizado no revestimento das ruas da aldeia. Perguntou ainda se a entrada norte da aldeia, ou seja, a estrada que vem da rotunda do campo de golfe se está contemplada no plano proposto para o repavimento das ruas de Monte Francisco e isto porque a gravilha da curva está solta o que a torna perigosa.

- Alertou ainda para a necessidade se se sinalizar uma curva que fica a seguir ao Sapal Chão, pelo facto de ser perigosa e ter gerado alguns despistes, sobretudo quando chove. ---

- Pediu mais informação acerca do início das obras na Rua 25 de Abril e qual o tipo de intervenção a ser feita, fez o reparo, que caso a intervenção seja idêntica à feita na Rua Dr. José Alves Moreira, corre-se o risco de acontecer o mesmo que aconteceu nessa rua após a sua repavimentação, devido às danificações na rede. -----

- Fez ainda uma observação pelo facto do presépio da Junta de Freguesia não estar mencionado no Outdoor dos presépios, contudo aproveitou para informar que a inauguração do presépio é dia 11 de dezembro e convidou todos os presentes para participarem na sua inauguração. -----

- A sra. Nélia Mateus procedeu à leitura de um documento acerca das suas funções como presidente da junta e adjunta do gabinete do sr. presidente da câmara, e pareceres acerca do assunto, que vai ficar apenso á ata dele fazendo parte integrante.. -----

- A sra. Élia Horta referiu que é difícil acompanhar as reuniões para além das 24 horas, na sua opinião há assuntos que se repetem sucessivamente e o sr. presidente da assembleia permite que haja tomas de palavra que na sua grande maioria é uma perda de tempo, o que é uma falta de respeito pelos munícipes que querem intervir no final da reunião e ficam com o tempo muito limitado. -----

- No que diz respeito à sua intervenção na última reunião acerca da prestação do sr. presidente da junta de freguesia de Castro Marim, entenda-se que a critica foi construtiva, como um incentivo para poder exigir mais à câmara municipal para aquela zona, mais informou que após consulta às Atas que se encontram publicadas no site da junta, constatou que alguns assuntos por si abordados não estão mencionados nas Atas, como é o caso da despovoação e falta de água. -----



Assembleia Municipal de Castro Marim

Sessão de 29/11/2016

Reunião de 29/11/2016

- O sr. João Fernandes agradeceu a questão colocada pelo sr. presidente da junta de Castro Marim e afirmou que é a favor da lealdade, amizade e respeito entre as pessoas e tudo o que for benéfico para o concelho deviam estar todos de acordo muito mais vezes do que se verifica existindo mais coerência. Deve haver coerência e lealdade para com quem está na presidência da câmara. -----

Acrescentou que os adjetivos por si proferidos são dentro de um contexto, mas podem ser descontextualizados, sofrendo o risco de gerarem interpretações erradas. -----

Informou que politicamente revê-se mais na política praticada pelo sr. presidente da câmara sendo que é uma política mais social. -----

- A sra. Sónia Vasquez, referiu que se a sra. Nélia Mateus está ofendida certamente não é com a bancada do PS uma vez que continua a sentar-se junto da bancada do PS. Informou que não cabe ao sr. presidente da assembleia definir quais são as matérias em que a sra. não pode, ou se encontra impedida de votar, mas sim a própria é que tem que declarar-se impedida, porque ela saberá onde interveio, onde opinou, onde participou. Quanto ao princípio da imparcialidade não tem a ver só com interesses pessoais e familiares mas sim também com interesses como perito, mandatário e onde tenha dado parecer, tal como consta na lei. Nomeou as funções de um adjunto, logo terá que se declarar impedida nos temas relacionados com os pelouros do sr. presidente da câmara, se tal não acontece, questionou então qual é a atividade da sra. Nélia Mateus como adjunta.-----

O sr. presidente da câmara tomou a palavra para responder às questões colocadas: -----

- Sr. Vítor Esteves as questões partidárias têm a importância que têm e cada um dá o valor que acha que deve dar. Entrando no que é realmente importante é tratar dos problemas da freguesia, informou que o material depositado na entrada de Monte Francisco não é para fazer as pavimentações, informou que foram mandados fazer dois projetos de pavimentações, um ligado ao Largo Paco de Lucia e foi feito com o intuito de se arranjar financiamento, uma vez que no neste quadro comunitário não há financiamento para pavimentações. Haverá uma segunda fase de pavimentações nas ruas de Monte Francisco. Quanto ao piso das estradas no sítio do Sapal Chão o problema vai ser resolvido com a colocação de lama asfáltica de forma ao piso ficar aderente. -----

O atraso nas obras da Rua 25 de Abril deveu-se à dificuldade que o empreiteiro teve em encontrar um arqueólogo para acompanhar as obras, neste momento, esta dificuldade está ultrapassada. Quanto à necessidade de renovar a rede de águas e esgotos, concorda, no entanto não há verba para o efeito. -----

Adiantou ainda, que na sua opinião não teria feito a estrada dos Fortes. Apesar de ter sido uma estrada financiada, coube à câmara pagar um milhão e trezentos mil euros, com essa verba teria pavimentado muitas localidades do concelho. Contudo respeita a opção feita pelo seu antecessor. -----

Quanto à questão colocada acerca do Outdoor dos presépios, informou que o outdoor é só referente aos presépios vivos, admite no entanto que possa ter havido alguma falha. -----



Assembleia Municipal de Castro Marim

Sessão de 29/11/2016

Reunião de 29/11/2016

O sr. presidente da assembleia referindo-se à intervenção da sra. Nélia Mateus onde alega que o sr. presidente da assembleia deveria reconhecer o seu erro acerca da sua opinião manifestada após a leitura que fez de um documento na última assembleia municipal e pedir desculpas públicas, informou que da sua parte a sra. Nélia terá sempre respeito, amizade e confiança, não verá triunfalismos em nada muito menos em questões políticas. O documento lido é o resultado de um requerimento apresentado por um membro da assembleia, sobre o qual resultou uma consulta a várias entidades e onde se obteve duas respostas. Reafirmou que a sua leitura ao documento, conduz a uma interpretação sobre a qual julga poder definir e decidir em função da sua consciência face ao resultado da leitura e agirá sempre assim respeitando a democracia. Informou ainda que, apesar de respeitar a leitura do documento apresentado pela sra. Nélia Mateus, a sua opinião acerca do assunto mantém-se. -----

Em resposta ao referido pela sra. Élia Horta, informou que enquanto for presidente da assembleia conduzirá os trabalhos da melhor forma, com respeito por todos os cidadãos presentes na sala, o facto das pessoas repetirem alguns assuntos não significa falta de educação, contudo poderá ficar descansada que os trabalhos não se prolongarão para além das 24 horas. -----

Quanto à intervenção do sr. João Fernandes, a questão colocada pelo sr. Vitor Esteves é bastante pertinente e merecia um tratamento mais aprofundado, pois o tratamento que o sr. João Fernandes dá, nomeadamente, ao presidente da assembleia, que pela voz do sr. João Fernandes foi tratado de venoso, pirómano, calípedes mereciam outra consideração, contudo vai resguardar-se, pois quem mais resguarda mais tem. -----

A sra. Nélia Mateus pediu a palavra para acrescentar que o sr. presidente da assembleia municipal e a sra. Sónia Vasquez não devem ter percebido bem o documento que foi lido, pelo que, a sra. Nélia Mateus não se sente ofendida pelo facto do sr. presidente da assembleia ter lido o documento, mas sim porque durante um ano em todas as assembleias foi questionada, posta em dúvida e posta em causa a legalidade das suas funções como adjunta e membro da assembleia em simultâneo. Mais acrescentou que baseando-se num parecer contraditório que tem em sua posse, a interpretação do sr. presidente da assembleia não está correta, contudo, terá que ser esclarecido qual está certo. -----

O sr. presidente da assembleia admitiu que poderia não ter interpretado bem a leitura do documento e passou a enunciar o que pensa sobre a matéria. Fez a ordenação da ordem de trabalhos e até ao ponto oito, não vai fazer nenhuma objeção a que os pontos sejam votados, contudo os pontos seguintes, se a sra. não se declarar impedida, o sr. presidente da assembleia vai declará-la impedida de o fazer e vai fundamentar em tempo oportuno, com o poder que julga ter, sujeito à contestação e às regras da democracia. -----



Assembleia Municipal de Castro Marim

Sessão de 29/11/2016

Reunião de 29/11/2016

PONTO 1 – INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ACERCA DA ATIVIDADE DESTA E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO - Foi presente à assembleia municipal uma informação escrita do sr. presidente da câmara municipal sobre a atividade do executivo, disponibilizada a todos os membros. O original fica anexo à Ata, dela fazendo parte integrante. -----

O sr. presidente da assembleia municipal deu o uso da palavra ao sr. presidente da câmara que fez a apresentação detalhada em power point do documento. -----

O sr. presidente da assembleia questionou se algum dos membros queria inscrever-se para solicitar esclarecimentos acerca do documento. -----

O sr. Vitor Esteves colocou as seguintes questões:-----

- Se a entrada norte do Monte Francisco está contemplada no plano de repavimentação; ----
- Se existe alguma estratégia para a ocupação dos espaços do edifício do Ninho de Empresas, pois existem murmurinhos de que alguém quer ocupar o espaço, suscita também alguma admiração o facto do edifício estar inaugurado e os serviços da empresa municipal ainda não estar lá instalada. -----

A sra. Sónia Vasquez tomou a palavra para colocar as seguintes questões: -----

- Se o serviço contratado para a recolha de resíduos é adjudicado à mesma empresa que prestou o serviço no verão e se nos mesmos moldes, após ter-se constatado que o serviço não foi eficiente; -----
- Solicitou que na próxima informação venham mencionados os valores das indemnizações referidas nos processos judiciais; -----

O sr. presidente da Assembleia solicitou esclarecimento acerca do seguinte:

- Relativamente à substituição da rede de abastecimento de água em Corte Gago, se é a rede que já estava feita, se foi feita recentemente e foi necessário substituir ou se serão troços que estão constantemente a rebentar face à pressão introduzida; -----
- Quanto à zona de Alta Mora, obra concluída recentemente de abastecimento de água ao domicílio, constata-se que as habitações situadas na parte mais elevada dos cabeços dos vários montes envolvidos, a grande maioria dos ignitores de aquecimento de água não acendem ou apagam-se durante os banhos; -----
- Referente às obras na Junqueira deixou o seu reconhecimento pelo início das obras, seu alinhamento e andamento, no entanto quis deixar duas notas negativas, um aprende-se com o facto de estarem a fazer a pavimentação com tuvenan, tapete betuminoso, e na zona mais baixa, zona de acesso ao cabeço da junqueira, propriamente junto da casa amarela, não procederam a nenhum saneamento das águas pluviais, logo não existe nenhuma conduta ou dreno que vá desobstruir as águas que vão ficar ali paradas e num futuro próximo irá provocar danos no tapete. Outra questão é o pedido efetuado pelos proprietários da junqueira, feito em tempo oportuno, para que houvesse a possibilidade de



Assembleia Municipal de Castro Marim

Sessão de 29/11/2016

Reunião de 29/11/2016

introduzir a rede de rega a partir da barragem do Cabeço da Junqueira, essa possibilidade foi tida em conta e ficou sem efeito o que gerou descontentamento nos residentes; -----
- Solicitou pormenores quanto à intenção da obra inserida nos projetos em desenvolvimento intitulada "Equipamento Desportivo e de Lazer e Iluminação do Espaço Envolvente do Campo de Futebol de Altura"; -----
- Na informação financeira, alegou que os valores são preocupantes, solicitou apreciação do sr. presidente da câmara, sobre a rubrica receitas de capital com uma execução de 25,8%. -

O sr. presidente da câmara tomou a palavra e prestou os seguintes esclarecimentos: -----

Sr Vitor Esteves - No que respeita à entrada Norte do Monte Francisco é uma estrada nacional e a câmara não pode intervir; -----

- Quanto ao edifício do Ninho de Empresas explicou, que as obras são financiadas para um determinado objetivo esse objetivo não pode ser alterado, logo, não lhe pode ser aplicado outro fim. De facto o edifício foi inaugurado, mas a obra não foi recebida definitivamente, e existe um problema relacionado com a rede da TMN e Internet que está a ser resolvido, daí o andar de cima ainda não ter sido ocupado pela NovBaesuris, por outro lado também vem à assembleia o regulamento de funcionamento e utilização do Edifício Multifuncional de Empresas, pelo que estamos dentro dos "timings". -----

Sra. Sónia Vasquez - Quanto à questão da empresa contratada para recolha do lixo, realmente inicialmente a empresa começou mal, no entanto, foram retificados certos procedimentos e os serviços começaram a correr bem. Todo este procedimento tem a ver com o facto de haver um impedimento de contratar pessoal e não se conseguir renovar a frota da câmara municipal. -----

Sr. presidente da assembleia – O que se passou em Corte Gago, foi aproveitar a rede de fontenários que lá existia e alargá-los às habitações, contudo foi um erro devido à rede existente estar bastante danificada, e quando foi submetida a pressões mais elevadas rompeu, daí a necessidade de estar a ser substituída; -----

- Em relação à rede de água de Alta Mora, também estão a ser resolvidos alguns problemas relacionados com a pressão; -----

- Quanto às obras na Junqueira, as questões colocadas são de cariz técnico para as quais não se sente habilitado a responder e deverão ser esclarecidas com o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Manutenção; -----

- Relativamente às obras da pista de atletismo de Altura, pela sua grande utilização julga fazer todo o sentido arranjar-lhe proporcionado melhor condições, a quem faz lá treinos durante a noite. -----

O sr. presidente da câmara sugeriu que fosse o Chefe da Divisão Financeira, a prestar os esclarecimentos da área financeira, tomou a palavra o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica e Financeira para esclarecer a questões relacionadas com a situação financeira. As questões levantadas prendem-se com as taxas de execução quer da receita corrente quer receita de capital, julga que no momento a taxa de execução da receita corrente está



Assembleia Municipal de Castro Marim

Sessão de 29/11/2016

Reunião de 29/11/2016

dentro da normalidade, está dentro dos 70% e ainda falta receber uma tranche significativa de IMI, quanto à taxa de receitas de capital efetivamente a taxa é baixa, mas a justificação é que por força da lei de orçamento e estado e da nova lei de finanças locais, só foram previstas duas fontes, os fundos comunitários e o fundo de equilíbrio financeiro, esclareceu pormenorizadamente a entrada destas duas receitas. -----

O sr. presidente da assembleia acrescentou que compreende o esclarecimento técnico, contudo, analisando politicamente não é favorável e incompatibilizam-se devido ao grau de execução ser baixíssimo. -----

Ainda retorcendo ao assunto de colocação de água para rega na Junqueira, deu nota que após conversa com o sr. Eng^o António Pereira, foi-lhe dito que tecnicamente não era favorável a colocação, contudo, a questão colocada ao sr. presidente da câmara é um pedido de natureza pública que depende unicamente da vontade do seu mandante e estamos perante uma questão política. Fez uma recomendação que se prende com a falta de sistema de drenagem no local, o que vai danificar futuramente o tapete, e essa questão está ainda em tempo de ser resolvida. -----

PONTO 2 - DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA DOMÍNIO PRIVADO - Foi presente à assembleia municipal a proposta em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros.

O sr. presidente da câmara fez uma explicação acerca do processo e a necessidade de instalar de uma unidade hoteleira na vila de Castro Marim.-----

O sr. presidente da assembleia acrescentou que a localização do projeto é no parque infantil de Castro Marim, onde decorrem as Feiras das Velharias. -----

O ponto foi posto à votação. A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a desafetação de parcela de terreno do domínio público para domínio privado. -----

PONTO 3 - ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE CASTRO MARIM - Foi presente à assembleia municipal a proposta em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

O sr. presidente da câmara explicou que no quadro comunitário de apoio para se encontrar financiamento para obras municipais e de privados na área urbana de Castro Marim é necessário numa primeira fase criar essa área de reabilitação urbana. -----

A sra. Sónia Vasquez questionou acerca dos prazos mencionados na informação, ou seja, o técnico responsável pela elaboração do estudo alertou para a urgência de aprovação até 31 de março, o mesmo só se verificou em Abril e só agora vem à assembleia, questionou a razão para todo este atraso. -----



Assembleia Municipal de Castro Marim

Sessão de 29/11/2016

Reunião de 29/11/2016

O sr. presidente da assembleia passou a palavra à sra. vereadora Filomena Sintra que explicou, a TerraForma foi contratada com um prazo contratual correspondente a determinados prazos de pagamento, mas o interesse do município era que associado à ARU fosse feito simultaneamente um PARU candidatável ao Algarve 2020. Para entrega da candidatura não era condição ter a ARU aprovada existindo o prazo ano para aprovar a ARU, foi apenas uma recomendação da entidade prestadora do serviço, presumindo que para entrega da candidatura fosse necessário ter a ARU aprovada. -----

O ponto foi posto à votação. A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Área de Reabilitação Urbana de Castro Marim conforme proposta da câmara municipal. -----

PONTO 4 – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE CASTRO MARIM – REGULAMENTO - Foi presente à assembleia municipal a proposta em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros.

O sr. presidente da assembleia quis deixar uma nota, o Conselho Municipal de Segurança tem o regulamento provisório desde maio de 2015, acrescentou que apesar de se verificarem controvérsias, a elaboração e aprovação do regulamento é uma competência expressa da assembleia municipal e não sob proposta da câmara. Lamentou a demora do processo, contudo, é com satisfação que vê o problema sanado. -----

Após o sr. presidente da câmara ter feito uma explicação acerca do assunto e informado que os postos da GNR de várias zonas estão a solicitar apoio às câmaras para aquisição de viaturas, o mesmo foi posto à votação. A assembleia municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Regulamento Definitivo do Conselho Municipal de Segurança de Castro Marim. ---

PONTO 5 – REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO MULTIFUNCIONAL DE EMPRESAS - Foi presente à assembleia municipal a proposta em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

Após o sr. presidente da câmara ter feito uma explicação acerca do assunto, o mesmo foi posto à votação. A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento de Funcionamento e Utilização do Edifício Multifuncional de Empresas. -----

PONTO 6 - JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO MARIM – PEDIDO DE APOIO PARA MARCHAS POPULARES – Foi presente à assembleia municipal a proposta em epígrafe,



Assembleia Municipal de Castro Marim

Sessão de 29/11/2016

Reunião de 29/11/2016

que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

O sr. Vitor Esteves declarou-se impedido de votar o ponto, uma vez que a matéria diz respeito ao órgão que preside. -----

A sra. Sónia Vasquez alertou para os "timings" de aprovação do subsídio e os fundamentos para o valor a atribuir. -----

O sr. João Fernandes manifestou a sua opinião de não concordância que os presidentes de junta se declarem ou sejam impedidos de votar matéria referente às freguesias que presidem, pois é paradoxal uma vez que são eleitos para defenderem o que for de interesse para a sua freguesia. -----

Posto o ponto à votação. A assembleia municipal deliberou, reprovou o apoio à Junta de Freguesia de Castro Marim, no âmbito das marchas populares. Registaram-se 9 (nove) votos contra da bancada do PS e 10 (dez) abstenções, 9 (nove) bancada do PSD e 1 (uma) da sra. presidente da junta de freguesia de Altura. -----

PONTO 7 - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM A APLICAR EM 2017 - Foi presente à assembleia municipal a proposta em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

Posto o ponto à votação. A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aplicar a taxa de 0% para o ano de 2017. -----

PONTO 8 – TAXA DE DERRAMA A APLICAR EM 2017, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016- Foi presente à assembleia municipal a proposta em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

Posto o ponto à votação. A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, não lançar qualquer derrama na área do município em 2017, referente ao exercício de 2016. -----

Pelas 22h25m, o sr. presidente da assembleia suspendeu a assembleia por dez minutos, uma vez que os assuntos a serem debatidos seguidamente exigem alguma determinação. –

Antes de entrar no ponto 9 da ordem de trabalhos o sr. presidente da Assembleia questionou a sra. Nélia Mateus se se declara impedida de votar a matéria, ao que a sra. respondeu negativamente. Procedeu à leitura de um documento que vai ficar apenso e transcrito em Ata, onde manifesta sua posição de impedir a sra. Nélia Mateus de votar os pontos seguintes da ordem de trabalhos por julgar, que pelo facto, da sra. ser adjunta do sr. presidente da câmara está impedida de fazê-lo. -----



Assembleia Municipal de Castro Marim

Sessão de 29/11/2016

Reunião de 29/11/2016

No entanto admite que a interpretação que está a fazer poderá não ser a mais correta, se isso se vier a comprovar poderá a mesma ser passível de contestação, tendo a visada todo o direito ao recurso para anular a decisão. -----

«Estabelece o n.º 1 do artigo 30.º da lei 75/2013 de 12 de setembro quais as competências do Presidente da Assembleia Municipal destacando-se, entre outras, as seguintes:

- *representar a assembleia municipal, assegurar o regular funcionamento e presidir aos seus trabalhos;*
- *abrir e encerrar os trabalhos das sessões;*
- *dirigir e manter a disciplina das sessões;*
- *assegurar o cumprimento da Lei e a regularidade das deliberações;*
- *suspender e encerrar antecipadamente as sessões, quando circunstâncias excecionais o justifiquem, mediante decisão fundamentada a incluir na Ata da sessão.*

Face às premissas descritas, está então aqui, entre outras, expressas as competências próprias do presidente da mesa para suspender e ou encerrar os trabalhos da sessão quando circunstâncias excecionais o justifiquem.

A postura, interpretação e determinação do presidente da mesa, para que a presidente da junta de freguesia de Altura e simultaneamente adjunta do presidente da câmara municipal de Castro Marim, não pudesse participar na discussão e votação de alguns assuntos agendados, teve por base um parecer jurídico obtido recentemente junto do Gabinete Jurídico da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, (informação nº 073/08/2016), sobre a questão objetiva colocada desta possível incompatibilidade e ou impedimento face aos determinados deveres que consubstanciam os princípios de atuação administrativa.

Desde logo, os princípios da legalidade, prossecução do interesse público e da proteção dos direitos de interesses e da justiça e da imparcialidade.

Por se considerar que a referida sra. presidente da junta de freguesia de Altura e por inerência legal membro desta assembleia e, cumulativamente, adjunta do gabinete de apoio ao presidente da câmara municipal, cargo exercido em regime de exclusividade e a tempo inteiro, está abrangida em obediência ao princípio da imparcialidade que se impõe ao presidente da junta de freguesia em causa, com um dever de abstenção de intervir em deliberações, quer no âmbito da junta de freguesia, quer no âmbito da assembleia municipal, por inerência legal, que sejam relacionadas com o exercício das suas funções no gabinete de apoio pessoal ao presidente da câmara municipal, deverá considerar-se impedida nos termos do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo – (decreto-lei nº4/2015, de 7 de janeiro.

Esclareça-se que, nos termos do n.º 4.º do artigo 43º da lei 75/2013 de 12 de setembro, a designação e exoneração dos membros de apoio ao gabinete do presidente da câmara municipal e dos vereadores é da exclusiva responsabilidade do presidente da câmara municipal e, o exercício das suas funções termina com a cessação do mandato do presidente da câmara municipal.

Mas, determina também, o n.º 5 do artigo e da lei atrás descritos, que aos membros do gabinete de apoio é referidos é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto do Regime Jurídico a que estão sujeitos os gabinetes dos membros do Governo no que



Assembleia Municipal de Castro Marim

Sessão de 29/11/2016

Reunião de 29/11/2016

respeita a designação, funções, regime de exclusividade, incompatibilidades, deveres e garantias.

Mais, determina o a lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, no seu artigo 7.º (Regime de exclusividade), sem prejuízo dos números seguintes, que os membros do gabinete exercem as suas funções em regime de exclusividade com renúncia de outras atividades ou funções de natureza profissional, públicas ou privadas, exercidas com carácter regular ou não, e independentemente de serem ou não remuneradas.

O artigo n.º 8 do Decreto-lei atrás referido, define que os membros dos gabinetes estão sujeitos ao regime de incompatibilidades e impedimentos e inibições previstas nas disposições reguladoras de conflitos de interesse resultantes do exercício de funções públicas e no Código do Procedimento Administrativo.

Refira-se objetivamente que, de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do mesmo Decreto-lei, é definido que o adjunto do gabinete do presidente da câmara presta o apoio político e técnico que lhe seja determinado.

Ora como bem se pode provar, a dependência total e exclusividade na vontade do presidente da câmara municipal, face à sua subordinada executiva a tempo inteiro e em regime de exclusividade, pessoa que diariamente contacta com os assuntos de interesse municipal emanados pela vontade política do determinante, obviamente que não possui o mínimo de independência e imparcialidade e isenção, para poder contrariar e ou votar publicamente numa assembleia municipal, contra qualquer proposta oriunda do seu chefe que pretenda dar satisfação à sua vontade, ainda que, essa vontade colida frontalmente com razões invocadas e defendidas pelos membros da oposição, ou mesmo, possam constituir uma determinação prejudicial para a vida social dos munícipes.

Aqui está perfeitamente plasmada a razão ou razões de impedimento determinado pelo presidente da mesa da assembleia municipal, porquanto, instada a solicitar o dever de declaração de interesses por impedimento legal, para não participar nas discussões e votações de determinadas matérias específicas face à questão ética e moral, devendo-se fazer substituir pelo seu substituto legal, a sra. presidente da junta de freguesia não manifestou qualquer intenção nesse sentido, vendo-se o presidente do órgão na necessidade e obrigação de determinar tal impedimento.

A determinação do presidente da mesa da assembleia municipal sustentou-se na competência expressa no n.º 4 do artigo 70º, do Decreto-lei 4/2015 de 7 de janeiro, já que compete ao superior hierárquico ou ao presidente do órgão colegial, como acontece no caso concreto, conhecer da existência do impedimento e declará-lo, ouvindo, se considerar necessário o titular do órgão ou agente.

Ora acontece que, nos termos do n.º 1 do artigo 70º (Arguição e declaração do impedimento) do Decreto-lei atrás referido, quando se verifique causa de impedimento em relação a qualquer titular ou agente da Administração Pública, deve o mesmo comunicar desde logo o facto ao seu superior hierárquico ou ao presidente do órgão colegial, conforme o caso.

Pois, não o tendo feito, como é sua obrigação e deveres imediatos, a sra. presidente da junta de freguesia de Altura incumpriu com a sua postura, restando ao presidente do órgão colegial tal determinação, uma vez que são sobejamente conhecidas as justificações e



Assembleia Municipal de Castro Marim

Sessão de 29/11/2016

Reunião de 29/11/2016

natureza de voto de anos anteriores sobre as matérias em causa, que não deixam qualquer margem para dúvidas do interesse direto e indireto da referida sra. sobre as matérias, atuando nas suas intervenções públicas em profunda defesa das razões apresentadas pelo sr. presidente da câmara municipal que corroborou e mais agora, na condição de membro do seu gabinete pessoal.

A sra. presidente da junta de freguesia de Altura e simultaneamente adjunta do gabinete de apoio ao presidente da câmara, tem, repetidas vezes afirmado em público, quer nesta assembleia municipal, quer na assembleia da freguesia de Altura, quer ainda em comunicados públicos, ter sido eleita pelo povo e sem seu nome, não se vinculando às atitudes do PS, mas preferiu ir trabalhar para junto do sr. presidente da câmara municipal de Castro Marim e na sua dependência direta, para conseguir puxar mais para a sua freguesia, já que assim poderá influenciar melhor o Presidente.

Sucessivas vezes vem afirmando em público que conseguiu mais atenções para a freguesia e mais prestações de serviços para os seus paroquianos, coisa que certamente obteve em detrimento das restantes freguesias, o que configura, impreterivelmente, uma parcialidade inaceitável por parte da adjunta do gabinete presidencial e, desde logo, constituirá uma postura de falta de isenção nas ações que deve desenvolver de caráter geral para todo o território concelhio e não só, para a freguesia protegida.

Afirmar repetidas vezes que vota a favor da fixação do IRS em 5% contra a situação apresentada e defendida pelo PS, bancada que afinal foi eleita, com o intuito único para que esta verba a arrecadar possa ser destinada à entreaajuda dos mais carenciados, concretamente e em particular, possibilitar o financiamento da criada cantina económica a funcionar na freguesia de Altura, constituirá uma posição parcial e não isenta dos interesses diretos e indiretos, que não podem e nem devem sustentar as atitudes decisórias em votações no seio desta assembleia municipal, já que configuram rigorosamente a falta de isenção e imparcialidade no processo.

Está aqui bem plasmadas a posição pública da sra. Nélia Mateus que considero enquadrada no regime dos impedimentos dos cargos públicos e que a mesma está sujeita nos termos da lei, não reunindo assim condições indispensáveis para garantir a total imparcialidade a que está obrigada nos termos da Lei e da Constituição Portuguesa, que determina o n.º 2 do artigo n.º 226º, o princípio da imparcialidade.»

Informou então, que considera a sra. Nélia Mateus impedida de participar nas votações dos pontos seguintes, sujeito às posteriores tomadas de decisão e esclarecimentos, esta sua determinação deve-se à envolvimento com os pontos e o facto da sra. adjunta estar a trabalhar diretamente com o sr. presidente da câmara de quem depende hierarquicamente.

A sra. Nélia Mateus, pediu a palavra para alegar que não é jurista e que se baseia nos diversos pareceres que lhe vão chegando à mão, no entanto questionou o sr. presidente da assembleia, quais os critérios usados para não lhe deixar votar os pontos em questão e não ter sido impedida de votar os dois pontos que antecederam e que fazem parte da ordem de



Assembleia Municipal de Castro Marim

Sessão de 29/11/2016

Reunião de 29/11/2016

trabalhos, uma vez que são cobranças de taxas onde está incluída a freguesia a que preside. -----

Alegou que a forma como os trabalhos da assembleia têm vindo a ser dirigidos não tem sido muito democrática, procedeu de seguida à leitura de um documento que dirigiu ao sr. presidente da câmara onde pede a exoneração das funções como adjunto do gabinete do sr. presidente da câmara e que vai ficar apenso à ata, dela fazendo parte integrante. -----

Acrescentou que foi eleita e respeita as pessoas que a elegeram, foi eleita para defender os interesses da população de Altura, considera então um abuso de poder o sr. presidente da assembleia não a deixar defender esses interesses, toda esta situação é uma incoerência, não devia então haver eleições para as juntas de freguesia. -----

Aceitou o cargo de adjunta, apoia o sr. presidente da câmara naquilo para que é solicitada, não participou nas reuniões onde foram elaborados os documentos que estão para aprovação, e para os quais é declarada impedida de votar pelo sr. presidente da assembleia, não podendo ser provado o contrário e não constando em nenhum a sua assinatura, de forma que não se deve declarar impedida de participar na sua votação. -----

Tomou a palavra o sr. João Fernandes, referindo estar em estado de choque, considerando vertiginoso o que se está a passar na assembleia municipal promovido pelo sr. presidente da mesa, que pretende humilhar a sra. Nélia Mateus, verifica que mais parece um ajuste de contas por a sra. não seguir os ditames do Partido Socialista, uma penalização, uma coima política instituída à sra. Nélia Mateus, passou de boa a má da fita. Estando em democracia têm-se direito a recurso a um contraditório, pelo que, recorreu para o plenário e propôs verbalmente que o plenário se pronunciasse sobre a decisão do sr. presidente da assembleia de impedir a sra. Nélia Mateus de votar os pontos nove, dez, onze e doze da ordem de trabalhos. -----

Tomou a palavra a sra. Sónia Vasquez, para questionar qual a data em que a sra. Nélia Mateus pediu a demissão, e qual a razão o documento de exoneração não ter sido apresentado no início da sessão. Acrescentou que este documento não muda em nada a lei, pelo que, quando os documentos foram elaborados ainda estava em funções, logo a única alteração é que a partir de dia 28 de novembro a sra. Nélia Mateus deixa de ser adjunta e passa a ser unicamente presidente de junta, e vamos ver se até final do mandato.

O sr. presidente da assembleia explanou que o documento de exoneração foi enviado no dia 26 de novembro, deu entrada no dia 28 de novembro e foi deferido nesse mesmo dia. ---

Tomou a palavra o sr. Fernando Calvino, referindo que o assunto é delicado porque envolve pessoas, no entanto não é único, ainda recentemente numa assembleia em Loulé registou-se um caso idêntico, a bancada do PSD levantou a questão em relação a um membro do PS e os trabalhos foram suspensos. Estamos perante um situação chata, mas está prevista na lei, embora existindo várias interpretações da lei e direito ao recurso. -----



Assembleia Municipal de Castro Marim

Sessão de 29/11/2016

Reunião de 29/11/2016

Tomou a palavra o sr. Jorge Martins afirmando que corrobora as palavras do sr. Fernando Calvino quanto à questão chata e ao impasse que se criou, não se pode comprovar que a sra. Nélia Mateus, participou, opinou, deu parecer, na matéria em causa, referiu que por experiência própria já fez parte durante três anos do gabinete de apoio à presidência no executivo anterior e nunca participou nas reuniões de elaboração dos documentos que estão em causa (IRS, IMI e Orçamento). Importava aqui saber junto do Chefe de Divisão Financeira, se a sra. Nélia Mateus lhe deu alguma contribuição para a elaboração dos mesmos. -----

A sra. Nélia Mateus tomou novamente a palavra para responder à sra. Sónia Vasquez, quanto ao momento da entrega do documento de exoneração, questionando qual a razão pela qual o sr. presidente da assembleia não deu indicação quais eram os pontos que a iria impedir de votar para que ela se tivesse feito substituir de acordo com o CPA, não se pode só exigir também se deve cumprir com os deveres, tal como o documento que o sr. presidente leu na assembleia anterior já tinha dado entrada a alguns dias e só foi lido na assembleia, como tal, também não tinha que dar conhecimento antes, porque também, não obteve essa informação com a devida antecedência. Referiu ainda, como pode o sr. presidente da assembleia justificar que fez parte da elaboração dos documentos, se não consta lá a sua assinatura, contudo, a comissão das pessoas que o elaboraram poderão testemunhar. -----

O sr. presidente da assembleia esclareceu, que não disse em momento algum que a sra. Nélia Mateus participou na elaboração dos documentos, disse sim, que a sra. não tem isenção e imparcialidade suficiente para contrariar uma decisão vinda do chefe, do qual depende diretamente. -----
Esclareceu ainda que em Loulé há incompatibilidades e não impedimentos, coisas distintas, e dois dos elementos prestam assessoria jurídica à empresa. -----

A sra. Sónia Vasquez defendeu que o sr. presidente da assembleia não tinha que dizer quais eram os pontos que a sra. se devia declarar impedida, mas sim deve partir da própria declarar-se impedida. Questionou ainda se a sra. adjunta não participa na elaboração destes documentos, então quais são as suas funções na câmara. -----

O sr. presidente da assembleia explicou que declarou a sra. impedida nestes pontos e não nos outros, referiu que esta tomada de posição tem apoio jurídico, e que comunicou ao sr. presidente da câmara quais eram os pontos que iria impedir a sra. de votar. Na sua opinião, todos os pontos que são de senso comum não têm qualquer visão de contrariedade entre os membros do órgão, logo não faz sentido criar um clima de impedimentos, contudo, esta opinião é contraditada, os outros assuntos que têm diferentes análises, em função dos propósitos das pessoas, e em função do propósito enquanto adjunta do sr. presidente da câmara, são de ponderar. -----



Assembleia Municipal de Castro Marim

Sessão de 29/11/2016

Reunião de 29/11/2016

O sr. presidente da câmara tomou a palavra, e contradisse o sr. presidente da assembleia quanto ao ter-lhe informado quais os pontos que iria impedir a sra. Nélia Mateus de votar. Informou ainda que reuniu com os juristas da ANMP e estes não encontraram na lei nada que impeça a adjunta do presidente da câmara votar estes pontos, referiu ainda que o sr. presidente da assembleia já tem dito várias vezes, que não consegue ser isento, na sua opinião um presidente de assembleia deve ser isento, ser imparcial, defender os superiores interesses dos castromarinenses e deve estar acima de meras jogadas partidárias. ----- Informou que neste momento a sra. Nélia Mateus já não é sua adjunta, foram solicitados pareceres e só após a receção e análise desses pareceres poderá vir a retomar as funções a de adjunta. -----

O sr. presidente da assembleia referiu, novamente, que disse ao sr. presidente da câmara quais eram os pontos que iria declarar a sra. impedida de votar, ao que o sr. presidente da câmara respondeu que visse bem porque tinha tido uma reunião na ANMP e lhe informaram que a sra. poderia votar, contudo, o sr. presidente da assembleia decidiu manter a sua opinião, pelo que não deverão entrar em conflitos de mal entendidos. -----

Tomou a palavra a sra. Maria José Salgueiro, manifestando a sua opinião quanto ao assunto, referindo que pelo facto do sr. presidente da assembleia ser isento, não quer dizer que não dê cumprimento à lei. Na sua opinião uma demissão com dois dias não está efetivada, contudo, haverá instâncias para averiguar este caso. -----

Tomo a palavra o sr. João Fernandes, onde propôs oralmente ao plenário que se manifestasse quanto à seguinte questão: "O plenário está de acordo com a opinião/proposta do sr. presidente da mesa da assembleia?". O sr. presidente da assembleia e 2ª secretária da assembleia, votaram contra a aceitação da proposta do sr. João Fernandes, 1º secretário da assembleia, pelo que a proposta não foi aceite pela mesa. -----

O sr. João Fernandes recorreu ao plenário, alegando que o plenário deve ser soberano e decidir em democracia. -----

Tomou a palavra o sr. Jorge Martins, para em nome dos membros da bancada do PSD pedir a suspensão da sessão por cinco minutos de forma às bancadas reunirem e consolidarem ideias, uma vez que não existem condições de tomada de decisão. O pedido foi aceite pela mesa. -----

Restabelecida a sala, o sr. presidente da assembleia questionou, uma vez só faltavam sete minutos para as 24 horas, ou suspendia de imediato a sessão ou se termina às 00 horas como ficou decidido no início da sessão. Disse determinantemente que, se a proposta do sr. João Fernandes for proposta formatada pelos termos da lei, não agendada tem uma tramitação, se for uma proposta que colida com os interesses da legalidade, isto é, se contribuir para que o plenário possa cometer uma ilegalidade não é aceite. Neste caso o presidente da mesa, responsável por fazer cumprir a lei, não aceita recurso ao plenário, por considerar que o plenário não tem poderes bastantes para reconhecer a legalidade ou ilegalidade de um ato, se de outra coisas se trata-se, de uma reclamação ou de um



Assembleia Municipal de Castro Marim

Sessão de 29/11/2016

Reunião de 29/11/2016

protesto, uma inclusão de ponto de trabalho, a mesa recorrerá ao plenário para inclusão na ordem de trabalhos, não se tratando dessas hipóteses como presidente da mesa não aceita o recurso ao plenário. Remeteu para os promotores da proposta o pedido de impugnação da decisão ao Tribunal Administrativo, que é a via da decisão para estes assuntos, órgão que tem poderes para discutir a legalidade ou ilegalidade de um processo. -----
Propôs que se marcasse uma nova assembleia para dar seguimento à ordem de trabalhos, uma vez que faltam cinco para a meia noite e não há condições para discutir os pontos seguintes. -----

O sr. Jorge Martins pediu a palavra para salientar que teria que se ter em atenção, se caso os trabalhos fossem suspensos e marcada nova reunião da mesma sessão, teria que ocorrer no dia seguinte, dia 30 de novembro, uma vez que os serviços teriam que comunicar os dados aprovados até ao final do mês, sob pena de ficar o município e os munícipes prejudicados. -----

O sr. presidente da câmara reforçou que na sequência do que foi dito pelo sr. Jorge Martins, se a reunião não continuar no dia seguinte, Castro Marim e os Castromarinenses podem perder cerca de dois milhões de euros. Os munícipes têm que saber a razão deste facto. ---

A sra. Élia Horta, manifestou a sua opinião e fazendo referência aos pareceres não lhe parece que a sra. Nélia Mateus esteja impedida de votar as matérias em causa, contudo, admite que existam outras opinião, como também julga que na assembleia não existe ninguém em condições de decidir sobre isso, porque embora o sr. presidente da assembleia creia que sim, também não tem essa competência. Sugeriu então, dada a importância na urgência da votação, em prol dos Castromarinenses, e uma vez que a sra. Nélia Mateus não se declara impedida de votar, o sr. presidente da assembleia deixava-a votar e posteriormente apresentava recurso nos órgãos competentes, isto porque, neste momento não tem argumentos suficientes para impedir a sra. Nélia Mateus de votar. É muito importante que a população saiba o porquê da não votação de um ponto tão importante e de quem é a culpa. -----

O sr. João Fernandes, fez proposta com a anuência de toda a bancada do PSD, onde apelam ao bom senso do sr. presidente da assembleia municipal, para que deixe a sra. Nélia Mateus votar nesta sessão todos os pontos da ordem de trabalhos e aguarde serenamente os diversos pareceres. -----

A sra. Sónia Vasquez, fez uma sugestão para que todos os presentes leiam e interpretem a lei, qualquer um dos membros pode solicitar o impedimento, na sua opinião, depende do ponto de vista argumentar que Castro Marim vai perder os dois milhões. -----

A sra. Élia Horta respondeu à sra. Sónia Vasquez, que se a lei fosse tão clara como simplesmente lê-la, não precisavam existir tribunais nem juristas, infelizmente isso não acontece e uma prova disso é estarmos perante vários pareceres e todos eles diferentes,



Assembleia Municipal de Castro Marim

Sessão de 29/11/2016

Reunião de 29/11/2016

sugeriu à sra. Sónia Vasquez para aprofundar a matéria, e verificar que muitas vezes temos um assunto preconcebido como sendo de uma forma e não é. -----

O sr. presidente da assembleia, fez algumas intervenções e comentários às opiniões emitidas e às questões colocadas: -----

Solicitou ao sr. João Fernandes para que formatasse a proposta por escrito, de forma a ficar apenas à ata, dela fazendo parte integrante. -----

Referiu que a política é feita de levantar de dúvidas, complicações, de suscitações, de esgrimir argumentos. Alegou que não é possível reunir no dia seguinte, pelo facto de ter que estar às oito horas no Espírito Santo com uma carrada de Alfarrobeiras para trabalhar, à meia noite tem um convite para um convívio e no dia um tem que ir caçar, no entanto poderão fazer a reunião sem ele, o sr. Fernando Calvino e a sra. Maria José também não podem, está foi a sua opinião com respeito pela opinião dos outros, como presidente da assembleia não vai agendar a reunião para o dia seguinte. -----

Em resposta ao sr. presidente da câmara quando refere a perda dos dois milhões, isto é uma questão política e aqui só o que está em causa é o IMI porque os outros pontos podem ser respondidos até ao final do ano. Até amanhã tem que se apresentar o IMI, não se tem que apresentar nem o IRS variável, nem o Plano e Orçamento. O Plano e Orçamento é uma peça discutida pode ser aprovada ou reprovada, e aprovar ou não o orçamento não é perder milhões, o que se está a tratar não é aprovar ou não o orçamento é o participar ou não nas votações. Quanto ao IRS variável existe uma proposta do executivo maioritário e uma proposta da oposição que foi recusada, contudo, no seio do órgão assembleia municipal a mesma possa ser aprovada e aí já não se perde nem meio milhão, nem um milhão, nem três milhões o que beneficia os castromarinenses em cento e trinta e três euros ou duzentos e cinquenta e seis mil euros. No que se refere ao IMI não são milhões, são quatrocentos mil euros se for de 0,35, são oitocentos mil euros se for de 0,30, se os dados não forem apresentados até o dia seguinte vão ser fixados os 0,30 e aí se calhar os castromarinenses ganham todos com isso. -----

O sr. presidente da assembleia, concedeu a palavra ao Chefe da Divisão Financeira que fez a explicação do que está envolvido da não aprovação da taxa IMI, quer dizer se não for aprovado é assumida a taxa de 0,30 %, no entanto pode ser lançado até à meia noite de dia 30 de novembro, se a reunião se realizar durante a tarde poderá ser lançado, no entanto se a reunião for à noite e perto da meia noite, não se responsabiliza pelo lançamento no site pois pode estar sobrecarregado não aceitar a inserção de dado e não poderá ficar com essa responsabilidade. -----

Corrigiu que por ausência de documentação, induziu o sr. presidente da câmara em erro quando mencionou que o Município iria perder dois milhões de euros. -----

Acrescentou ainda que estará presente nas assembleias, para explicar sempre que o sr. presidente da assembleia assim o entenda, contudo, referiu que quando se fala do orçamento sente que se fala como se fosse quase da sua responsabilidade ou um problema seu. Salientou que as políticas definidas no orçamento, são responsabilidade de todos os



Assembleia Municipal de Castro Marim

Sessão de 29/11/2016

Reunião de 29/11/2016

que têm aqui votação e da câmara municipal, o seu papel é apenas executar, quer o orçamento, quer as deliberações tomadas. -----

O sr. presidente da assembleia informou que não foi ele que arrastou a reunião para dia 29 de novembro, referiu que informou o sr. presidente da câmara que a reunião devia ser feita numa data anterior já prevendo que esta situação possa acontecer. O sr. presidente da assembleia não se assume como causador desta situação apenas está a desempenhar a sua função. -----

A pedido do sr. presidente da câmara, o sr. presidente da assembleia concedeu a palavra à sra. vice-presidente Filomena Sintra, alertando para não se pronunciar quanto à questão da votação ou não. -----

Tomou a palavra, enaltecendo os serviços e o chefe de divisão pelo trabalho árduo que tem, e com o tempo que perdem a responder ao IGAP e ao Tribunal de Contas. Saliento que os recursos são poucos, contudo, as propostas técnicas estiveram apenas um dia no gabinete do executivo. Em termos do IMI, referiu que o que for aprovado na reunião só terá repercussão em 2018. Sensibilizou para o facto do município de Castro Marim ser dos 10 municípios do país que vê cortadas sucessivamente transferências do Estado porque é o município que capita mais imposto por habitante, consequência de existir muita segunda habitação, por tudo isto, – o IMI – tem uma estrutura importante para pagar custos de funcionamento e não para executar obras. -----

O sr. presidente da assembleia contradisse a sra vice-presidente, afirmando que contrariamente ao que foi dito, o IMI não é para 2018 mas sim para 2017, tal como o Plano e Orçamento não é para 2018 mas sim para 2017. O único que é para 2018 é o IRS variável. -----

A sra. Élia Horta e o sr. António Pereira, sugeriram que se abrisse uma exceção, dada a importância que os pontos sejam votados, que se debatessem todos os pontos da ordem de trabalhos, mesmo tendo que prolongar a sessão para além das 00 horas. -----

O sr. João Fernandes apresentou por escrito a proposta, que vai ficar apenas à Ata, dela fazendo parte integrante, proposta esta que não chegou a ser aceite pela mesa. -----

O sr. presidente da assembleia, alegou que conforme tinha ficado decidido no início da sessão, os trabalhos não se devem prolongar para além das 00 horas, não existindo condições de funcionamento, tomou a posição de suspender os trabalhos, pelas 00h10 minutos no dia 30 de novembro nos termos da nº2 do artigo 21º da lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, seguirá posteriormente nova convocatória para a próxima sessão desta assembleia municipal, para apreciação e/ou votação dos restantes pontos da ordem de trabalhos. -----



Junta de Freguesia de Altura

Exmo. Sr.

Presidente da Assembleia Municipal de
Castro Marim

Ao longo de mais de um ano tenho vindo a ser ofendida nesta Assembleia no que concerne ao exercício das minhas funções de Presidente de Junta de Freguesia e membro do Gabinete de Apoio da Presidência da Câmara Municipal.

Na última reunião desta Assembleia foi lida, pelo seu Presidente, parte do conteúdo de uma informação da Associação Nacional de Municípios Portugueses. Com algum triunfalismo, foi-me comunicado que, afinal, não haveria incompatibilidade no exercício das minhas funções de Presidente de Junta de Freguesia e membro do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal, mas que isso seria impeditivo para votar determinadas matérias não tendo, no entanto, explicitado quais.

Seria de esperar que, após reconhecer o erro, houvesse formulado um pedido de desculpas. Mas tal não aconteceu. Não houve hombridade ou elegância para tanto.

Depois de ler a Informação referida, e feitas algumas diligências, sou levada às seguintes considerações:

1. A Informação nº 073/08/2016 da Associação Nacional de Municípios Portugueses inclui os três pontos das Conclusões do Parecer Jurídico nº 120/2005 do Gabinete Consultivo da Procuradoria Geral da República;
2. Tal Parecer refere-se às concretas situações do Presidente da Junta de Freguesia de Pedrógão de S. Pedro e do Secretário da Junta de Freguesia de Aldeia do Bispo por terem sido nomeados membros do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal de Penamacor; situações, em tudo, coincidentes com a minha;
3. Conclui o douto Parecer que há incompatibilidade entre o cargo de membro de gabinete de apoio de presidente ou vereador de câmara municipal e a qualidade de membro de junta de freguesia, desde que o respectivo mandato seja desempenhado em regime de permanência, quer a tempo inteiro, quer a tempo parcial;
4. Tal não é a minha situação, já que desempenho as funções de presidente de junta de freguesia em regime de não permanência, o que a informação supra citada corrobora no seu ponto nº2;
5. Na informação atrás referida consta que *“importa abordar o «princípio da imparcialidade», o qual, para os membros dos órgãos das Autarquias Locais, encontra-se materializado no art.º 4º do Estatuto dos Eleitos Locais”*;
6. O Artigo 4º do Estatuto mencionado estabelece os Deveres do Eleito Local e os Princípios a que estão sujeitos. Esses deveres estão tipificados na Lei. Vejamos o que a mesma estabelece para o Dever de Imparcialidade:
 - a. *O dever da imparcialidade consiste em actuar de forma a não favorecer ou prejudicar qualquer das partes ou interessados, tratando-os de igual modo.*
 - b. *Por um lado uma actuação isenta e com rectidão em relação aos particulares não favorecendo amigos nem prejudicando inimigos;*
 - c. *Por outro lado na proibição de intervir em actos ou questões do seu interesse pessoal ou familiar ou de proximidade, evitando suspeitas de favorecimento.*



Junta de Freguesia de Altura

7. O ponto nº5 da Informação referida remete as situações de impedimento para o consignado no art.º 69º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo os quais se referem, muito concretamente, a questões de âmbito pessoal ou familiar;
8. A mesma informação explicita no seu ponto 5.1 que *“os impedimentos dizem respeito à pessoa do titular de cargo público/político [...] e implicam a proibição de tomar decisões sobre assuntos em que esteja pessoalmente interessado, de forma directa ou indirecta”*.
9. A mesma informação no seu ponto 5.2 continua o esclarecimento enunciando que *“com uma situação de impedimento o titular de cargo público deve-se abster de actuar - não por razões abstractas que se prendam ao próprio cargo mas - por razões concretas que respeitem à própria pessoa que ocupa um determinado cargo e aos interesses que ele – directa ou indirectamente – possa ter em determinada decisão”*.
10. Como facilmente se conclui do conteúdo dos pontos da informação citados o impedimento, apenas, se verificará se estiverem em causa, de forma directa ou indirecta, interesses pessoais ou de familiares;
11. Atento o conteúdo do Parecer Jurídico do Gabinete Consultivo da Procuradoria Geral da República, já mencionado, verifica-se que nas suas mais de trinta páginas não se encontra qualquer menção ao Princípio da Imparcialidade, nem a qualquer dos Deveres que consubstanciam os princípios de actuação administrativa ou dos Eleitos Locais;
12. Não se entende, pois, como é possível encontrar, na informação em apreço, justificação para tentar impor-me, em abstracto, uma proibição de votação das matérias apreciadas por esta Assembleia, sem que nelas tenha qualquer interesse pessoal, quer directa quer indirectamente.

Quem faz a leitura de um qualquer diploma deve ser imparcial e não conceber uma interpretação que permita ajustá-lo à medida das suas necessidades ou desejos.

Neste fórum, tenho assento por inerência, em virtude do cargo político para que o eleitorado da Freguesia de altura me escolheu. É minha intenção bater-me pela melhor defesa possível dos interesses de Altura.

Assim, nas reuniões desta Assembleia, continuarei a exercer o direito de voto que a lei me concede tendo sempre presente quanto ficou dito, anteriormente.

Se de alguma forma, houver a pretensão de me impedirem de exercer, total e livremente, os meus direitos de voto, contrariando o que se encontra consignado no normativo referido pelas várias entidades supracitadas, não hesitarei em dirimir a situação nos locais próprios para tal.

Altura, 29 de Novembro 2016

A Presidente da Junta de Freguesia de Altura



Exm^o Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Castro Marim

Eu, Nélia Maria Corvo Santos Mateus encontro-me a exercer funções de Adjunta do Gabinete de apoio à Presidência, desde Novembro 2015, as quais sempre despenhei com a maior lealdade, nunca esquecendo os princípios a que estou abrigada.

Apesar disso, na reunião da Assembleia Municipal foi lida, pelo seu Presidente, parte do conteúdo de uma informação da Associação Nacional de Municípios Portugueses onde me foi dado conhecimento que, e, afinal, não haveria incompatibilidade no exercício das minhas funções de Presidente de Junta de Freguesia e membro do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal, mas que isso seria impeditivo para votar determinadas matérias não tendo, no entanto, explicitado quais.

Considerando que o lugar que exerço quer como presidente de Junta quer como membro da Assembleia Municipal por inerência, é de extrema importância para defender os interesses da população da freguesia de Altura, e que, tal como ficou subentendido nas palavras do senhor Presidente da Assembleia Municipal, subsiste a dúvida sobre quais os pontos que o mesmo irá considerar que eu possa exercer o meu direito de voto; pedia ao senhor Presidente da Câmara Municipal que diligenciasse no sentido de promover o melhor entendimento jurídico sobre a matéria, solicitando no entanto, e desde já com efeitos imediatos, exoneração das funções de Adjunta da Presidência.

Altura, 26 de Novembro 2016

A requerente,

Nélia Maria Corvo Santos Mateus

Def. no
Amp
16/11/28

DESPACHO	
VEREADOR	<input type="checkbox"/>
GAP	<input type="checkbox"/>
UOGAF	<input type="checkbox"/>
UOAUASU	<input type="checkbox"/>
UOQMM	<input type="checkbox"/>
UOEABGD	<input type="checkbox"/>
OUTRO	<input type="checkbox"/>
Conhecimento	<input type="checkbox"/>
Parecer	<input type="checkbox"/>
Informar o requerente	<input type="checkbox"/>
Arquivar	<input type="checkbox"/>
Castro Marim, 11/11	
O Presidente	

Castro Monday 29/ Nov/2016.

Exmo Senhor Presidente da Mesa
da Assembleia Municipal de Castro Verde

Os Membros da Base do PSD, após
constatarem que o Sr. Presidente da
Mesa da Assembleia Municipal (Carg. por
mais apuro Domingos) Prochima a Sr.
D. Nélia Clares de votar os Pontos 9,
10, 11 e doze desta ordem de
Trabalho Solicitaram interrupção de
15 minutos para apreciar esta situação.
Os Membros Supracitados, após análise
Cuidada e repensando e nos superiores inter-
esses do Concelho de Castro Verde e
dos Castromarinhenses tomaram a
decisão de apelar ao Bom Senso do
Sr. Presidente da mesa e propor que
seja aceite a Presença da D. Nélia
Clares, Sem como Ceder a sua liberdade
de voto em todos os Pontos desta
ordem de Trabalho.

Os Membros da Assembleia acitantes
da Proposta
X José Carlos X ~~tribunais~~
José Carlos, Estêvão (Castro) →
Euaibeh

Handwritten text in cursive script, possibly a signature or name, located at the top of the page.

MIDIS



Assembleia Municipal de Castro Marim

Às 00h10m do dia 30 de novembro, a minuta da Ata foi aprovada por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor e 3 (três) votos contra, votaram contra os srs. Nélia Mateus, António Pereira e João Fernandes, assinada a minuta da Ata, que eu João Fernandes Teixeira Primeiro Secretário, subscrevi.

O Presidente,

José Luís Afonso Domingos

O Primeiro Secretário,

João Alfredo Fernandes Teixeira

O Segundo Secretário,

Maria José Pereira Salgueiro do Carmo